



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## **DELIBERAÇÕES**

### **PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO**

#### **1. PROCESSO - DISCIPLINAR Nº007-A 22-23**

#### **ACÓRDÃO**

O Conselho de Disciplina da AF Viseu, em sua reunião de 31.08.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à treinadora Maria de Belém Costa Gomes, da ARDFF Satense, por infrações ocorridas em jogos da referida equipa, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide aplicar:

- a) Pena de suspensão de 3 (três) meses, e,
- b) Sanção de multa no valor de 300,00 € (trezentos euros), pela prática da infração disciplinar de não acatamento das deliberações, p. e p. pelo artigo 62º, do Regulamento Disciplinar;
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pela arguida, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

#### **O Conselho de Disciplina:**

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.<sup>a</sup> Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)